

MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM TORNO DA LEI ALDIR BLANC: A EXPERIÊNCIA DA SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ

MOBILIZATION AND PARTICIPATION AROUND THE ALDIR BLANC LAW: THE EXPERIENCE OF THE SECRETARIAT OF CULTURE OF CEARÁ

Alexandre Barbalho¹

UECE: <https://orcid.org/0000-0003-4612-6162>

Bruna Costa Silva do Nascimento²

UECE: <https://orcid.org/0000-0002-5607-9577>

DOI: [10.21680/1982-1662.2024v7n41ID35212](https://doi.org/10.21680/1982-1662.2024v7n41ID35212)

Resumo

Este artigo tem como foco analisar como se deu no Ceará a mobilização e a participação em torno da elaboração e aprovação da Lei Aldir Blanc (LAB) e da posterior construção do plano de aplicação dos recursos. A questão é perceber o desafio das instituições do setor cultural de estreitar o diálogo com a sociedade civil, na tentativa de dar conta dos múltiplos contextos e de executar a lei em tempo hábil – isso em um estado que se tornou referência nacional na condução de políticas culturais no contexto pandêmico. Para tanto, recorreremos a um conjunto de fontes (documentos, entrevistas, hemerográficas, bibliográficas) para remontar o processo em tela, contextualizando o cenário político brasileiro e o movimento participativo que envolveu o desenvolvimento da LAB e analisando como se deu esta mobilização no

¹ E-mail: alexandrealmeidabarbalho@gmail.com

² E-mail: bruna.nascimento@aluno.uece.br

Ceará.

Palavras-chave: Política cultural. Participação. Lei Aldir Blanc. Ceará

Abstract

This article focuses on analyzing the mobilization and participation in the elaboration and approval of the Aldir Blanc Law (LAB) in the state of Ceará, as well as the subsequent development of the plan for the allocation of resources. The objective is to understand the challenge faced by cultural sector institutions in fostering dialogue with civil society, attempting to address multiple contexts, and executing the law in a timely manner, especially in a state that has become a national reference in managing cultural policies during the pandemic. To achieve this, we rely on a set of sources (documents, interviews, press coverage, bibliography) to reconstruct the discussed process, contextualizing the Brazilian political scenario and the participatory movement involved in the development of LAB, and analyzing how this mobilization unfolded in Ceará.

Keywords: Cultural policy. Participation. Aldir Blanc Law. Ceará.

Introdução

A Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc (LAB), dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, que foi forçado a interromper suas atividades e atravessou dificuldades financeiras durante a pandemia provocada pela Covid-19. A LAB é fruto da mobilização do setor artístico e cultural brasileiro, bem como de deputados(as) e senadores(as) de todo o país, que se organizaram via redes sociais digitais, em webconferências e encontros virtuais, debatendo demandas e alinhando seus propósitos a fim de contemplar o máximo

possível da diversidade do setor em tempo hábil, para então chegar a um Projeto de Lei (PL) a ser discutido, votado e aprovado no Congresso Nacional e depois sancionado e regulamentado pelo Poder Executivo.

A LAB resultou na transferência direta da União para os demais entes da Federação de três bilhões de reais a serem aplicados sobre três incisos: I. referente à renda emergencial aos(as) trabalhadores(as) da cultura como responsabilidade dos estados; II. subsídio para espaços culturais que deve ficar a cargo dos municípios; e III. editais, linhas de crédito, aquisição de bens e serviços, entre outros, sendo incumbências dos dois entes. Entregue em parcela única, a distribuição do dinheiro se deu da seguinte forma: estados e Distrito Federal ficaram com metade dos recursos, dos quais 20% conforme os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% proporcionalmente à população. A outra metade do dinheiro ficou com as prefeituras, em que 20% eram destinados segundo as regras do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% proporcionais à população (Brasil, 2020a).

A fim de operacionalizar a descentralização desse valor em um procedimento inédito, foi necessário que municípios e estados preparassem um plano de ação, no qual deveriam estar descritas a previsão de destinação dos recursos, a divisão de responsabilidades entre os entes, o relatório de gestão final e o detalhamento da aplicação do recurso. Para tanto, alguns gestores realizaram reuniões com representantes dos conselhos estaduais e municipais de cultura que, como órgãos deliberativos de participação, contribuíram para o diálogo com a sociedade civil, assim como na atuação em conjunto com outras instâncias na negociação com o Governo Federal sobre os principais pontos da regulamentação da LAB. Em muitos casos, os conselhos de cultura colaboraram com a feitura do plano de ação e foram os responsáveis pela aprovação da versão homologada no sistema, e que decide quais demandas são consideradas para destinação do recurso (Rodrigues, Lima, Calabre, 2023; Rodrigues, Semensato, Dutt-Ross, 2023; Rodrigues, Pardo, Correia, 2023).

Diante deste contexto, o presente artigo tem como foco analisar como se deu no Ceará a mobilização e a participação em torno da elaboração e aprovação da LAB e da posterior construção do plano de aplicação dos recursos. A questão é perceber o

desafio das instituições do setor cultural de estreitar o diálogo com a sociedade, na tentativa de dar conta dos múltiplos contextos e de executar a Lei em tempo hábil - isso em um estado que se tornou referência nacional na condução de políticas culturais no contexto pandêmico (Barbalho, Calabre, Rubim, 2023; Barbalho, 2023a).

A pesquisa empreendida foi de base qualitativa e combinou recursos descritivo e explicativo. Descritivo por se tratar de uma exposição de fatos e andamentos que envolveram a dinâmica de participação social na LAB. Buscou-se também explicar os caminhos percorridos para elaboração e aprovação da referida Lei por meio do registro, da classificação e da análise dos fatores que contribuíram para a ocorrência dos fenômenos observados. A proximidade com o campo se deu de forma indireta por meio do contato com dados apurados, principalmente, no âmbito virtual. Para tanto, recorreu-se a um conjunto de fontes (documentos, entrevistas, hemerográficas, bibliográficas) para remontar o processo em tela.

A coleta de dados documentais foi realizada a partir de três focos de levantamento. O primeiro relativo aos registros legais concernentes à LAB. O segundo foco relaciona-se ao material disponibilizado em páginas digitais institucionais e da Articulação Nacional de Emergência Cultural e sua Escola de Políticas Culturais que auxiliou na reconstrução histórica e no acesso a dados quantitativos do período de elaboração e aprovação da LAB. Por fim, no terceiro foco, foram utilizados dados secundários oriundos de pesquisas sobre a LAB, em especial as desenvolvidas pelo Observatório da Economia Criativa - Bahia (UFBA/UFRB) e pelo Laboratório de Ações Culturais da UFF, sendo que um dos autores deste artigo participou da equipe da segunda.

O artigo está dividido em três seções, fora essa introdução e as considerações finais. Na primeira, é feita uma contextualização do cenário político brasileiro no período da construção e de tramitação da LAB. No segundo tópico, levantamos dados sobre o movimento participativo que envolveu o desenvolvimento da referida Lei. E, por fim, tivemos em vista perceber como se deu esta mobilização no Ceará.

“Crise da Crise”: o contexto da LAB

Como se sabe, o governo Bolsonaro dificultou a implementação de estratégias eficazes para lidar com a pandemia provocada pelo Covid-19. Segundo o Dossiê Abrasco, foram cometidos sete erros relativos à conduta do governo federal no enfrentamento da doença:

1. Baixa testagem, isolamento de casos e quarentena de contatos;
2. Uso de uma abordagem clínica, e não populacional, para enfrentar a pandemia;
3. Desestímulo ao uso de máscaras;
4. Promoção de tratamentos ineficazes;
5. Atraso na compra de vacinas e desestímulo à vacinação;
6. Falta de liderança do Ministério da Saúde e inexistência de um comitê de especialistas;
7. Falta de uma política de comunicação unificada (Abrasco, 2022, p. 102).

Esse procedimento (ou falta dele) resultou em números exorbitantes de mortes e em uma crise econômica. Com a demora no envio de uma proposta do Poder Executivo, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei (PL) n.º 1066, no dia 30 de março de 2020 – que se tornou a Lei n.º 13.982, de 2 de abril de 2020 –, concedendo auxílio emergencial no valor de R\$ 600 reais para desempregados e trabalhadores autônomos e informais, visando fornecer proteção no período pandêmico (Brasil, 2020b).

Os setores da cultura estiveram entre os mais afetados pela pandemia, tendo em vista que grande parte de sua dinâmica depende da interação com o público e com o espaço físico. Segundo a formulação nativa que ficou bastante conhecida, “o campo cultural foi o primeiro a fechar e o último a abrir”, e quando abriu, foi sob inúmeras restrições. Estamos falando de um setor que é responsável, segundo recente pesquisa desenvolvida pelo Observatório Itaú Cultural, por 3,11% do total do PIB do país³ e onde, segundo levantamento junto aos profissionais da cultura feita pelo

³ Informação disponível em: <https://www.itaucultural.org.br/observatorio/paineldedados/pesquisa/produto-interno-bruto-pib-da-economia-da-cultura-e-das-industrias-criativas-ecic>. Acesso em: 28 set. 2023.

Observatório de Economia Criativa da Bahia no início do isolamento social, 60% dos respondentes possuíam recursos para se manter apenas por até três meses (Canedo *et al.*, 2020). Sobre esse ponto, é importante ressaltar que parte significativa dos profissionais da cultura não conseguiu ter acesso ao auxílio emergencial em vigor (Lei n.º 13.982), por não serem reconhecidos nem mesmo na economia informal por conta dos padrões de intermitência de grande parte do trabalho cultural.

Nesse contexto, o campo cultural se mobilizou exigindo dos entes públicos medidas de proteção e de condições materiais de sobrevivência. É preciso considerar que a pandemia foi um elemento exógeno ao projeto do governo Bolsonaro e impactou o processo de deliberação e implementação das políticas públicas, criando uma janela imprevista de oportunidades para novas ações, inclusive para o setor cultural. A LAB, portanto, se beneficiou do processo de *spillover* que se deu com o caminho aberto pela Lei n.º 13.979, que dispõe sobre as medidas emergenciais para enfrentamento ao coronavírus, responsável pelo surto da saúde pública ocorrido a partir do ano de 2019. Assim, as medidas adotadas amparadas nesta lei objetivam a proteção da coletividade, considerando o isolamento e a quarentena como maneiras de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus (Brasil, 2020c). Essa legislação alterou a estrutura de coalizão ao redor das políticas públicas na Câmara Federal e permitiu espaço para surgimento de outras leis similares (Barbalho, 2023).

No que se refere aos PLs que antecederam à LAB, ressaltamos três, apresentados em março de 2020, que envolveram dezenas de deputados de diferentes partidos e estados: o PL 1089/2020, apresentado pela deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) e assinado pelos deputados José Guimarães (PT-CE) e André Figueiredo (PDT-CE), líderes da oposição e da minoria, que dispõe sobre a concessão de benefícios emergenciais aos trabalhadores do setor cultural a serem adotados durante o Estado de Emergência em Saúde (Brasil, 2020d), tais como renda básica aos trabalhadores do setor cultural e apoio emergencial para a manutenção dos espaços culturais; o PL 1075/2020, de iniciativa da deputada Benedita da Silva (PT-RJ) junto a outros parlamentares da Comissão de Cultura, que oferece ações emergenciais destinadas ao setor cultural (Brasil, 2020e). Esse projeto avança em relação ao

anterior na identificação das fontes orçamentárias disponíveis para sua implementação, mais especificamente o saldo contábil acumulado no Fundo Nacional de Cultura - FNC; e o PL 873/2020, de autoria dos senadores Humberto Costa (PT-PE) e Randolfe Rodrigues (Rede-AP), que amplia o rol de beneficiários do auxílio emergencial a diversos setores, inclusive profissionais das artes e da cultura (Brasil, 2020f).

Esses projetos foram reunidos no PL de Benedita da Silva e teve como relatora Jandira Feghali que elaborou um texto reunindo demandas apuradas por webconferências, discussões com movimentos sociais e diversos setores culturais, além de meios institucionais de articulação do Estado com a sociedade, a exemplo dos conselhos de cultura. Desses diálogos, se desenhou a LAB que foi aprovada pela quase totalidade dos deputados federais e por unanimidade no Senado, caracterizando-se como um grande feito tendo em vista o contexto de polarização político-cultural vigente no país e por se tratar do maior valor até então aportado ao setor pelo governo federal. A movimentação dos agentes confirma a suposição de Leonardo Avritzer (2021) de que a democracia também é um método de solução de conflitos, em meio a uma disputa entre a garantia do processo de expansão de direitos e a ameaça a estruturas estatais inclusivas.

A Lei foi sancionada pelo então presidente no dia 29 de junho de 2020. No dia seguinte, a Presidência editou a Medida Provisória (MP) 986/2020 em complemento à LAB, determinando a restituição da verba que não fosse utilizada pelos estados e municípios dentro do prazo de 120 dias. No dia 18 de agosto, foi publicado o Decreto n.º 10.464/2020, que trazia a regulamentação para o repasse e a aplicação do recurso em nível municipal ou estadual, tendo como uma das exigências a apresentação de Plano de Ação – como afirmamos na introdução, a construção desse documento no Ceará é o foco de discussão deste artigo.

Existiram, contudo, vários obstáculos criados durante a tramitação para dificultar a execução da LAB. Fabiano dos Santos Piúba⁴, na época secretário da

⁴ Fabiano Piúba é graduado e mestre em História e doutor em Educação. Foi secretário da Cultura do Ceará de 2016 a 2022 e presidiu o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, entre 2017 e 2018, e o Fórum de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura do Nordeste, em 2021 e 2022. No Ministério da Cultura (MinC) ocupou o cargo de Diretor de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (2009-2011 e 2014), além de coordenador-geral de Articulação Federativa do programa Mais

Cultura do Ceará, revela alguns:

A Presidência da República sancionou a Lei no último dia regimental, o MTur segurou e burocratizou ao extremo a regulamentação federal, gerou muitas idas e vindas nos processos de validação da renda básica emergencial, promovendo imprecisões ao longo de sua execução, por não ter clareza das competências entre os entes da federação em aspectos como a reprogramação dos recursos, gerando, por vezes, algumas inseguranças jurídicas e administrativas aos gestores estaduais e municipais (Piúba, 2020, p. 14).

Com a LAB já em andamento, ocorreu uma lentidão do governo federal no repasse da verba. Posteriormente, recursos remanescentes foram paralisados nos caixas de estados e municípios aguardando uma definição que demorava a vir do âmbito federal sobre a possibilidade de sua utilização em novos instrumentos de apoio e de fomento, assim como a prorrogação do prazo.

As dificuldades criadas pelo governo Bolsonaro se inserem em um quadro de desmonte da política cultural vigente. Entre outras medidas, destacamos: extinção do MinC, transformando-o em Secretaria Especial da Cultura dentro do Ministério da Cidadania e posteriormente do Ministério do Turismo; cortes orçamentários em torno de R\$ 1,57 bilhão, se comparado ao valor autorizado para a cultura em 2011; lentidão no lançamento e na execução dos mecanismos de fomento, como a Lei Rouanet e editais da Agência Nacional do Cinema (Ancine); cancelamento de editais e projetos com temáticas LGBTQIAP+; decreto n.º 9.759, de 11 de abril de 2019, que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal, incluindo comitês, conselhos, fóruns, entre outros.

Em quatro anos, a pasta da cultura passou por sete trocas em seu secretariado. Entre elas, a atriz Regina Duarte assumiu a gestão no dia 4 de março de 2020, no início da crise sanitária, e demorou a tomar medidas para o setor cultural. Somente no fim de abril, anunciou uma Instrução Normativa sobre o funcionamento da Lei Rouanet que aumentou o prazo para a realização do projeto cultural e permitiu uma maior flexibilidade na prestação de contas. Após sua saída, em junho de 2020, o ator Mário Frias foi nomeado secretário da Cultura e esteve à frente da pasta durante

Cultura (2008). Entre 2012 e 2013 esteve como diretor de Leitura, Escrita e Bibliotecas do CERLAC-UNESCO. Atualmente é secretário de Formação, Livro e Leitura do MinC.

grande parte da execução da LAB. Vale ressaltar que ele não apoiou a legislação, mas quando ela foi aprovada e sancionada, divulgou na imprensa que teria sido o presidente Bolsonaro o responsável pela Lei (Frias, 2020).

Benedita da Silva aponta o ano de 2019, o primeiro do governo Bolsonaro, como um “momento difícil para a cultura” com o abandono do setor pelo governo, de forma que alianças tiveram de ser feitas entre os agentes culturais e a Comissão de Cultura da Câmara Federal, então sob sua liderança, para sustentar algumas demandas do setor:

[...] criamos o “Partido da Cultura”, porque [...] eles estavam chegando com todo gás, para não deixar passar nada, para não deixar acontecer nada, as coisas mais simples nós tínhamos uma dificuldade. [...] mas, pelo menos, nós conseguimos ali efetivar realmente uma aliança, sei lá, uma parceria. E fomos recebendo, então, as denúncias do que estava realmente acontecendo na cultura [...] a Comissão de Cultura passou a ser a porta-voz do movimento cultural brasileiro. Porque ali fizemos vários seminários, fizemos fora também, né?! Tivemos ali a cultura colocada de uma forma que todos se sentiram participantes (Silva, 2023, p. 23).

A pandemia, na realidade, acentuou a crise de um setor da política pública (o da cultura) que vinha desde o primeiro governo de Dilma, com a gestão de Ana de Hollanda, e que se agravou com o governo Temer (Barbalho, 2017; 2018). Ou seja, o campo cultural enfrentou a “crise da crise”, momento em que foram intensificadas e expostas fragilidades de uma área onde a maioria atua na informalidade sem garantia de renda, sem direitos trabalhistas, tributários e previdenciários, com contratos temporários, tendo de ser empresários de si, como microempreendedor individual, em um cenário de crescente precarização das condições de trabalho (Barbalho; Alves; Vieira, 2017; Oliveira, 2020).

“Funcionou desta vez, a pressão dos ‘de baixo’”: observações sobre o processo de participação na construção da LAB

Assim como as demais formas de sociabilidade tiveram que se adequar ao formato remoto conforme as imposições da pandemia, da mesma maneira se configurou o movimento em favor da LAB, que fez amplo uso das redes sociais para se mobilizar. Esse recurso possibilitou, por exemplo, a realização de muitos encontros

virtuais, as webconferências, que integraram milhares de pessoas de várias regiões do país. Também ocorreram o compartilhamento de informações, a difusão de materiais educativos e os treinamentos, entre outras ações, contrapondo-se à desinformação propagada pelo governo federal e pelas redes sociais bolsonaristas. Como ressalta Sharine Melo,

Poucos movimentos sociais na história recente do Brasil foram capazes de convocar tantas forças quanto o que culminou na Lei Aldir Blanc. Esse mérito não estaria, a um só tempo, na percepção de algo intolerável e na abertura - sob condições diversas - ao que pode vir? Em sua articulação estão presentes: o súbito desejo de mudança em meio a uma ameaça global; a integração de múltiplos interesses por um propósito comum; e, principalmente, o encontro com a pluralidade de modos de vida, sem, contudo, reduzi-los a um relato único (Melo, 2021, p. 16).

Esse nível de mobilização, organização e cobrança por ações foi possível, em parte, pela herança da politização do campo cultural durante os governos petistas, Lula (2003-2010) e Dilma (2011-2016), em que foram incorporados pelos agentes culturais valores próprios ao campo político tais como participação, deliberação, negociação e representação (Barbalho, 2022). Essa politização explica, em parte, a atuação dos artistas e produtores culturais, assim como o papel ativo de deputados(as) e senadores(as) para responder e colaborar com as questões do setor no governo Bolsonaro.

Houve, portanto, um amplo movimento de adesão em torno da LAB, envolvendo não apenas os/as trabalhadores/as, mas também gestores(as), conselheiros(as) e fóruns como Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, Fórum dos Secretários e Dirigentes de Cultura das Capitais e Municípios Associados, Confederação Nacional dos Municípios (CNM), Associação Brasileira dos Municípios (ABM) e Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura (Conecta). Grupos estaduais de articulação foram criados e listas de mensagens-padrão foram organizadas para trabalhar as informações, tornando sua disseminação e comunicação mais rápidas. Outros grupos foram se formando para fazer análise, partilhar problemas e situações e estudar soluções conjuntas, aglutinando agentes de posicionamento político divergente, o que tornou a proposta da LAB uma culminância

de multiplicidade de demandas (Rodrigues, Lima, Calabre, 2023; Rodrigues, Semensato, Dutt-Ross, 2023; Rodrigues, Pardo, Correia, 2023).

As redes sociais digitais também foram meios estratégicos para garantir os votos dos/as deputados/as federais e senadores/as. Com isso, segundo o site *getdaytrends*⁵, a hashtag #AprovaEmergenciaCultural alcançou a segunda posição no ranking nacional e a vigésima terceira posição no ranking mundial do *Twitter* no dia 26 de maio de 2020, data referente à votação do PL na Câmara dos Deputados. Segundo Alexandre Santini, um dos que estiveram à frente da mobilização em torno da LAB, a aprovação da Lei conseguiu “superar barreiras ideológicas e fronteiras partidárias”, isso porque:

[...] a pressão que funcionou sobre os parlamentares não foi a vinda “de cima”, da grande imprensa, dos principais meios de comunicação ou de artistas famosos e reconhecidos nacionalmente. Funcionou desta vez, a pressão dos “de baixo”, dos artistas locais, dos pequenos circos, das produtoras independentes, dos artistas de rua, das organizações culturais comunitárias, dos pontos de cultura, dos conselhos de cultura municipais e estaduais. Foi essa força da cultura viva e presente na base da sociedade brasileira que venceu resistências, preconceitos e garantiu a ampla unidade política e social que possibilitou a aprovação desta Lei. (Santini, 2020, n.p)

Com toda essa mobilização, apesar do presidente da República deter consideráveis recursos materiais e simbólicos, o meta-capital próprio ao Estado (Bourdieu, 2014), Bolsonaro não conseguiu o domínio absoluto da agenda das políticas culturais, pois estas, como as demais políticas públicas, sempre implicam o envolvimento de inúmeros outros agentes individuais e coletivos com suas demandas próprias (Barbalho, 2023c).

Com a Lei sancionada, outros encaminhamentos foram necessários tendo em vista a descentralização dos recursos e a histórica pouca capacitação dos órgãos gestores municipais de cultura. Iniciou-se, desse modo, um processo de formação em que instituições, secretarias de cultura e movimentos independentes produziram cursos sobre a aplicação da LAB, com destaque para o Observatório da Emergência Cultural uma ação da Articulação Nacional da Emergência Cultural em parceria com

⁵ Essa página virtual armazena e analisa os dados do Twitter para trazer insights sobre tópicos de tendência e acompanhamento de público. Acessar: <https://getdaytrends.com/brazil/trend/%23AprovaEmergenciaCultural/>.

Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura, e a Escola de Políticas Culturais. Como ressalta a então secretária da Cultura do Pará, Ursula Vidal, “não havia Plano Nacional sendo executado e que pudesse nos guiar de maneira mais assertiva”, nem havia cadastro unificado, pois o “Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais estava desatualizado, desmantelado em sua missão exordial” (Vidal, 2020, p. 8).

Com essa falta de liderança e o distanciamento do governo federal, os demais entes federados tiveram que, por conta própria, descobrir como destrinchar um Plano de Ação para usar o recurso. O que nem sempre foi alcançado com êxito. A falta de estrutura executiva em parte significativa de municípios, que não costumam ter mapeamento e cadastramento de seus artistas e espaços culturais, e os prazos limitados impostos pela regulamentação da LAB acarretaram na não aplicação dos repasses por uma parcela destes entes e a verba acabou sendo redirecionada para os estados. Segundo o IBGE (2022), 51,8% dos municípios afirmaram ter tido alguma dificuldade na implementação ou não conseguiram distribuir os recursos.

Na próxima seção, observaremos como se deu o processo de envolvimento do governo estadual e dos municípios cearenses na mobilização pela LAB e por sua implementação.

“Pessoal, vamos chegar dando o tom”: a mobilização no estado do Ceará pela LAB

Os representantes dos estados nordestinos assumiram posições de liderança no Fórum dos Secretários Estaduais durante as discussões sobre a LAB. Piúba diz que nas reuniões o lema dele junto aos colegas da região era “pessoal, vamos chegar dando o tom” (Piúba, 2023, p. 131). Nesse contexto de destaque dos gestores de cultura do Nordeste, deputados cearenses estiveram presentes no Congresso Nacional desde o princípio da discussão sobre a Lei, quando os já citados José Guimarães e André Figueiredo apresentaram o primeiro PL relativo à emergência cultural. Os dois parlamentares também estiveram atuantes nas redes e nas ações de convencimento no Congresso Nacional ao voto favorável à Lei.

De acordo com algumas personalidades envolvidas no processo de construção

da LAB e que concederam entrevistas ao projeto Apoena⁶, o Ceará esteve entre os primeiros estados a enviar cartas para a Comissão de Cultura sob presidência de Benedita da Silva com relatos sobre a situação preocupante em que se encontrava o setor, seguidos de sugestões como renda básica de um salário mínimo para os artistas, isenção de impostos, perdão ou parcelamento de dívidas, como também apresentava pontualmente às necessidades do setor. O estado se destacou ainda por criar um Comitê de Emergência Cultural que atuou auxiliando a escuta dos segmentos culturais junto aos Conselhos, Fóruns cearenses e GTs para acompanhamento e fiscalização, mantendo diálogos constantes com o intuito de contribuir com a implementação e a distribuição de recursos de forma participativa e transparente.

O Comitê era composto por representantes dos seguintes segmentos: Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), Conselho dos Dirigentes Municipais de Cultura do Ceará (DICULTURA), Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Ceará (OAB/CE), teatro, circo, dança e dois representantes do Programa Cultura Viva. O Comitê surgiu nas reuniões do Conselho Estadual de Políticas Culturais (CEPC) a partir do questionamento de conselheiros civis acerca da garantia da participação da sociedade civil no processo de implementação da LAB. Também houve preocupação em assegurar o papel fiscalizador que o CEPC deveria desempenhar, assim como na importância de sua presença nas discussões sobre os rumos dos recursos junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT), a qual apoiou e fortaleceu a ideia de que o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc fosse instituído por membros do CEPC e de instituições públicas.

Dito isso, enfatizamos que o Conselho Estadual de Políticas Culturais do Ceará tem caráter deliberativo e é composto majoritariamente por membros da sociedade civil o que demonstra seu papel democratizante. Como ressalta Avritzer (2008), os conselhos gestores de políticas públicas (CGPPs) são experiências de partilha de poder e se integram às instituições participativas como “formas diferenciadas de incorporação de cidadãos e associações da sociedade civil na deliberação sobre

⁶ Projeto Apoena - Rede de Diagnóstico e Avaliação de Políticas e Ações Culturais - foco RJ, trata-se de uma rede multidisciplinar e multi-institucional destinada ao estudo de ações culturais em seus diferentes níveis; sejam eles, sociais, econômicos, políticos, institucionais, normativos ou formacionais. A esse respeito ver: <https://apoenaredecultural.wordpress.com/about/>.

políticas” (Avritzer, 2008, p. 45). A necessidade do CEPC de agrupar mais representantes civis reflete a pluralidade de segmentos que requerem presença no espaço deliberativo, seguindo a lógica de que são maiores as chances de uma partilha efetiva do poder na negociação com o Estado, quando maior for a representatividade (Dagnino, 2002). Essa configuração possivelmente influi nas relações de poder e tensionamentos nos debates e conseqüentemente em decisões qualificadas.

No entanto, há que se averiguar e refletir sobre a capacitação diferenciada dos distintos sujeitos e o quanto isso influencia em sua presença e no desempenho de funções nesses espaços institucionais de participação. Segundo Luciana Tatagiba (2002), “o acesso a informações e o conhecimento quanto ao funcionamento da máquina administrativa colocam os conselheiros governamentais em vantagem em relação aos representantes da sociedade civil” (Tatagiba, 2002, p. 70). Um cenário de desigualdade de capacitação técnica pode dificultar a igualdade de participação e disputa nos processos deliberativos corriqueiros e emergenciais e, por mais que o número de cadeiras destinadas à sociedade civil seja maior, há a possibilidade do conselho tender mais às funções consultivas do que às deliberativas.

Em termos de políticas culturais emergências, os dados demonstram que antes mesmo da LAB, a SECULT já tinha se mobilizado para responder aos desafios impostos pela crise sanitária. Assim, foram lançados os editais “Cultura Dedicada - Festival Arte de Casa para o Mundo”, envolvendo R\$ 1.000.000,00 para contemplar até 400 produtos em música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, cultura popular e tradicional, dentre outras, e “Arte em rede” para seleção de projetos artísticos em formato digital, em maio, com recursos de R\$ 210.000,00 para 140 projetos em Arte digital; Artes integradas (projetos que contemplem mais de uma linguagem artística, incluindo moda e design); Artes visuais e fotografia; Audiovisual; Circo; Cultura popular; Dança; Humor; Literatura, livro e leitura; Música; Patrimônio material e imaterial; Performance; Teatro; Produção, Gestão Cultural e apoio técnico; e outros.

Nas redes sociais digitais de articulação nacional pela aprovação da LAB, Piúba, então secretário da Cultura, e sua equipe técnica, com destaque para a secretária

executiva Luísa Cela⁷, foram figuras ativas entre os dirigentes estaduais e municipais, participando de *lives* e webconferências. Em umas delas, Piúba explanou acerca da sua experiência administrativa e da operacionalização da SECULT em relação aos editais, projetando caminhos possíveis de implementação da LAB em outros estados. É de sua autoria o artigo que acabou por nomear nacionalmente o contexto de mobilização vivido em torno da Lei: “A cultura em estado de Conferência Nacional de Cultura”. Publicado nas redes sociais e no jornal *O Povo* em junho de 2020, Piúba descreve a conjuntura como um “estado de mobilização, encantamento e envolvimento político, social e afetivo” (Piúba, 2020, p.12).

Houve um momento em que os secretários estaduais de Cultura não conseguiam se aproximar do Governo Federal a fim de obter informações técnicas sobre a regulamentação da LAB. Diante do impasse, Piúba ligou para Domingos Neto, deputado federal cearense da base bolsonarista, pedindo para articular uma reunião com o então ministro do Turismo Marcelo Álvaro Antônio, do qual era próximo, e ao qual estava vinculada a Secretaria Especial de Cultura. Esse trabalho de convencimento liderado por Piúba também promoveu a criação de um grupo técnico de procuradores acompanhados pela assessoria jurídica das Secretarias Estaduais, com o intuito de discutir a regulamentação da LAB. Compareceram representantes das Procuradorias Gerais da Bahia, do Pará, do Ceará, do Espírito Santo e do Rio Grande do Sul.

Com essa atitude proativa, não é de se estranhar que o Ceará tenha sido o primeiro estado a sancionar a LAB. Durante transmissão nas redes sociais, o então governador Camilo Santana (PT), junto a Piúba, sancionou a lei no dia 04 de setembro de 2020, prevendo investimento de R\$ 138,6 milhões para apoio e fomento à cultura cearense. Aprovado pela Assembleia Legislativa, o documento era uma adequação à LAB, que destinou R\$ 71 milhões ao estado e R\$ 67 milhões aos municípios. No dia em

⁷ Luisa Cela é psicóloga com mestrado em Saúde da Família. Desempenhou várias funções de direção na área da cultura em Fortaleza e em Sobral. Entre os anos de 2019 a 2022, exerceu o cargo de secretária executiva da Cultura do Ceará, assumindo, ao longo desse período, a Coordenação da Lei Aldir Blanc no estado. Também foi secretária geral do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura e suplente da Câmara Temática de Cultura do Consórcio Nordeste. Atualmente, é secretária de Cultura do Ceará.

que a Lei foi sancionada, o secretário da Cultura destacou a participação da sociedade na construção da lei estadual:

Somos o primeiro Estado a sancionar a lei e falo em nome de todos os artistas cearenses. Estamos trabalhando em um plano integrado e articulado com os municípios e sociedade civil. Todo nosso plano de ação foi discutido com o Conselho Estadual de Cultura, com os fóruns de linguagem artística e segmentos culturais. Tivemos reuniões com o pessoal do teatro, música, cinema, povos indígenas, e as várias vertentes da cultura, pois essa Lei tem uma característica de construção social e coletiva (Ceará, 2020a).

O discurso de afirmação do papel da sociedade civil se repete em quase todo o material disseminado nas plataformas digitais da SECULT, onde é frisado que “todas as ações são fruto de diálogo com a sociedade e em especial com os setores artísticos e culturais, com a criação de um Plano Integrado de Gestão Compartilhada da Lei Aldir Blanc no Ceará” (Ceará, 2020b, n.p) e enaltecido que a “Secult tem um dos planos mais completos do Brasil de execução dos recursos da Lei Aldir Blanc” (Ceará, 2020b, n.p).

A mobilização e a celeridade com que foi apresentado o Plano de Ação da LAB no Ceará podem estar relacionadas, por sua vez, com a institucionalização das políticas culturais no estado. Segundo Clarissa Semensato e Alexandre Barbalho (2021), estados que possuíam sistemas de cultura responderam mais prontamente com políticas públicas à crise. No caso cearense, o estado possui Sistema Estadual de Cultura e o “CPF da cultura” (Conselho, Plano e Fundo); mais de 60% dos municípios cearenses aderiram ao SNC e apresentam Conselhos Municipais de Cultura; 13,6% reúnem os três instrumentos do CPF, estando em terceiro lugar entre os estados que mais concentram percentuais de municípios nessa circunstância; é um dos estados que mais possuem municípios engajados em relação aos seus sistemas de cultura combinando conselhos (67,4%), planos (20,7%), fundos (47,3%) e conferências (44,0%). Também foi imprescindível o alinhamento e apoio do governador cearense para a implementação da LAB, ao ordenar que vários órgãos estaduais, como a Controladoria Geral e a Secretaria de Planejamento, dessem apoio à SECULT e cedessem servidores para auxiliarem nas áreas administrativa, jurídica e financeira.

O Conselho Estadual de Políticas Culturais do Ceará aprovou em reunião o plano

de ação, um fato de dimensão institucional, em razão dos conselhos desde a Constituição de 1988 serem “considerados legalmente indispensáveis para o repasse de recursos federais para Estados e municípios, constituindo-se como peças centrais no processo de descentralização e democratização das políticas sociais” (Tatagiba, 2002, p. 50).

No âmbito do Comitê de Emergência Cultural, seus integrantes participaram das reuniões e dos grupos de trabalho convocados pela SECULT para o desenvolvimento das linhas de ações do plano. Os Ciclos de Trabalho foram realizados em oito encontros em junho (mês em que a LAB foi aprovada no Congresso) como espaços de diálogo e estudo acerca da estruturação da legislação junto aos municípios cearenses e sobre o planejamento das etapas para regulamentação e implementação da Lei. Os Ciclos foram iniciados com os secretários e dirigentes municipais de cultura em uma parceria com o DÍCULTURA e com a APRECE, prosseguindo com os fóruns de linguagens artísticas, de produtores e de técnicos culturais; Câmaras Setoriais de Economia Criativa e Audiovisual; Fóruns Regionais de Cultura do Ceará das macrorregiões do estado; a Rede Cultura Viva e Pontos de Cultura do Ceará; os Fóruns de Cultura Popular e Tradicionais (culturas indígenas e afro-brasileiras, grupos tradicionais e ciclos de festejos populares). O objetivo dos Ciclos, segundo a SECULT, era:

manter a chama acesa da mobilização social do campo artístico e cultural cearense e fortalecer os ambientes de participação e construção social, também na formulação das ações e na execução da Lei Aldir Blanc no Ceará, a Secretaria da Cultura do Ceará (Secult) realiza de 16 a 26/6, via Web, pelo Canal no YouTube os Ciclos de Trabalho para Implantação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural no Ceará. Os ciclos são instâncias de diálogo e de escuta com vistas ao desenvolvimento do Plano de Implementação e Gestão da Lei Aldir Blanc de Emergência da Cultura no Ceará de maneira integrada entre o Estado, municípios e sociedade civil (Ceará, 2020c, n.p).

Como parte da etapa de consulta foram realizadas seis reuniões em agosto e setembro para apresentar o Plano Integrado de Gestão da LAB e continuar o seu aprimoramento. Cada reunião era previamente agendada, sendo divulgado qual setor artístico e cultural iria participar e concomitantemente ter suas necessidades e contribuições como foco, aprofundando a escuta a fim de consolidar os editais

coletivamente:

Já realizamos um rol de reuniões com a sociedade civil para o pensamento das ações. Com essa aprovação do Plano de Trabalho pelo CEPC, seguimos os diálogos colaborativos com os fóruns e coletivos das linguagens artísticas e segmentos culturais para a construção coletiva dos editais em torno dos objetos, critérios, procedimentos e o cronograma de execução das ações, bem como da linha de transferência de renda para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura (Ceará, 2020d, n.p).

O processo de troca de informações no meio virtual foi para além das reuniões e redes sociais tendo sido confeccionado um material textual para conhecimento e divulgação da LAB, tratando de forma mais detalhada as diretrizes iniciais para implementação da Lei. Foram oito cartilhas desenvolvidas pela SECULT de forma colaborativa e dirigidas aos gestores e dirigentes municipais de cultura (Ceará, 2020e).

Por meio desse esforço, entendemos que o modo como a verba foi aplicada se deu de maneira integrada e articulada tanto no seu acompanhamento, como no seu monitoramento, considerando que a feitura do Plano de Ação partiu de uma coletividade. Indicadora desse desdobramento é uma fala de Luísa Cela ao jornal *O Povo*:

Uma primeira coisa muito interessante foi que os 184 municípios do estado do Ceará receberam recursos para investir em cultura. Isso por si só já é uma experiência extremamente inovadora. Tive a alegria e o grande desafio de coordenar a Lei Aldir Blanc aqui e poder dialogar com todos os municípios. Alguns nunca tiveram investimentos ou um pensamento sobre política cultural. Foi interessante tanto no sentido de mobilizar as gestões municipais, mas também a sociedade civil, porque a Lei Aldir Blanc foi o estímulo para que os municípios construíssem comitês junto à sociedade, ativassem conselhos. Houve uma mobilização da sociedade na pauta sobre política cultural (Cela, 2023, n.p)

Contudo, não é objetivo de nossa abordagem o processo de execução da LAB no estado, o que será feito na continuidade da pesquisa.

A partir da compreensão do quão importante foi a participação ativa dos sujeitos sociais e governamentais no processo em torno da elaboração e aprovação da LAB, é possível refletir que para a participação e a movimentação social influenciarem as políticas públicas, elas devem operar simultaneamente em duas

estruturas relacionais: “aquela formada pelos atores, interesses e arranjos institucionais estruturados em torno de determinada coalizão governante (regime); e aquela composta pelos atores, interesses e arranjos institucionais que caracterizam determinado setor de política pública (subsistemas)” (ABERS, SILVA, TATAGIBA, 2018, p.32). Assim, a política cultural no governo federal (regime) atravessa um quadro de desmonte, mas, em função da herança da politização do campo cultural durante governos anteriores, foi possível articular o apoio do poder parlamentar na construção de políticas culturais emergenciais (subsistema). Esse processo escancara as distintas oportunidades e constrangimentos na heterogeneidade do Estado e na heterogeneidade da sociedade civil atuante e inserida no subsistema.

Conclusões

Como foi visto, ocorreu um trâmite acelerado de implementação da LAB e diante da demanda pelo Plano de Ação, estados e municípios se prepararam para atender os requisitos de recebimento do recurso, seguindo o processo de descentralização orçamentária. Muitos entes reavivaram instituições de seus sistemas de cultura, principalmente conselhos e fundos, sinalizando uma expectativa pela retomada do processo de formalização do setor.

Nesse contexto emergencial, a pesquisa revelou o quão potente é a abertura para o diálogo entre entes federativos e os(as) diversos fazedores(as) de cultura. No caso cearense, o preparo da SECULT para operacionalizar estratégias e ações compartilhadas com a sociedade em meio a circunstâncias caóticas e em um período curto de tempo, possibilitou incorporar à sua agenda a proteção social numa perspectiva não assistencialista, e sim de reconhecimento de que os trabalhadores e as trabalhadoras da cultura reuniam demandas que necessitavam de uma atenção mais complexa.

O governo estadual se mobilizou e se aproximou do campo cultural oportunizando espaços de diálogo como as reuniões e os ciclos de trabalho que contaram com a presença de integrantes do CEPC, que aprovou o Plano de Ação para implantação da LAB e onde se compôs e se idealizou o Comitê de Emergência Cultural, fortalecendo os meios participativos estaduais.

Se a cultura participativa anda em crise nos outros setores das políticas públicas brasileiras, ou mesmo os valores da democracia, no campo cultural, e mais especificamente no Ceará, a conjuntura inesperada provocada pela pandemia revelou o grau de mobilização e atuação da sociedade civil agendando o poder público e participando de suas ações.

Referências

- ABERS, Rebecca Neaera; SILVA, Marcelo Kunrath; TATAGIBA, Luciana. Movimentos sociais e políticas públicas: repensando atores e oportunidades políticas. *Lua Nova*, São Paulo, p. 15-46, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/7Z3vLtvbrTykKtSfx39QSXs/>. Acesso em: 24 abr. 2024.
- ABRASCO. **Dossiê Abrasco Pandemia de Covid-19**. Rio de Janeiro: ABRASCO, 2022. Disponível em: https://ss-usa.s3.amazonaws.com/c/308481554/media/1824637bb2d1e9e9d74927413860285/Abrasco_Dossie_Pademia_de_Covid-19_versao2.pdf. Acesso em: 21 ago. 2023.
- AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. *Opinião Pública* [online], 2008. p. 43-64. Disponível em <https://www.scielo.br/j/op/a/SXb5hxxKDHgM3Y9YMvRgMzN/>. Acesso em: 24 abr. 2024.
- AVRITZER, Leonardo. Crise da democracia como um processo de desdemocratização: Reflexões sobre os casos latino-americanos. In: AVRITZER, Leonardo; CARVALHO, Priscila Delgado de (org.). **Crises na democracia: Legitimidade, participação e inclusão**. Belo Horizonte: Arraes editores, 2021. p. 7 -25.
- BARBALHO, Alexandre. A singularidade cearense: o incremento da política cultural no Ceará em tempos de desmonte. In: BARBALHO, Alexandre; CALABRE, Lia; RUBIM, Albino. (Org.). **Federalismo cultural em tempos nacionais sombrios**. Salvador: UFBA, 2023a, p. 81-104.
- BARBALHO, Alexandre. Lei Aldir Blanc: uma agenda política extraordinária. In: RODRIGUES, Luiz; BARBALHO, Alexandre. Mobilização no campo cultural em tempos de pandemia: o papel do Facebook para o movimento “Articulação Nacional de Emergência Cultural”. *Triade: comunicação, cultura e mídia*, Sorocaba, v. 11, n. 24, 2023b, p. 01-34.
- BARBALHO, Alexandre. Acerca de “fenômenos políticos curiosos”: a politização do campo cultural no Brasil contemporâneo. **PRAGMATIZES - Revista latino-americana de estudos em cultura**, v. 12, 2022, p. 225-25. Disponível em <https://periodicos.uff.br/pragmatizes/article/view/53266>. Acesso em: 21 ago. 2023.
- BARBALHO, Alexandre. Política cultural em tempo de crise: o Ministério da Cultura no

Governo Temer. **Revista de Políticas Públicas**, Maranhão, v. 22, n. 1, 2018, p. 239-260. Disponível em:

<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9230>.

Acesso em: 21 ago. 2023.

BARBALHO, Alexandre. “Acho que o que eu peguei foi uma coisa meio fora do normal”: mobilização e crise na gestão Ana de Hollanda. *In*: CALABRE, Lia; LIMA, Debora (Org.). **Políticas culturais: conjunturas e territorialidades**. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2017, p. 33-48.

BARBALHO, Alexandre; ALVES, Elder; VIEIRA, Mariela. (Org.). **Os trabalhadores da cultura no Brasil: criação, práticas e reconhecimento**. Salvador: UFBA, 2017.

BARBALHO, A.; CALABRE, L.; RUBIM, A. (Org.) . **Federalismo cultural em tempos nacionais sombrios**. Salvador: UFBA, 2023.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRASIL. Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020. Brasília, 2020a.

BRASIL. Projeto de Lei n° 1066, de 02 de Fevereiro de 2020. Brasília, 2020b.

BRASIL. Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Brasília, 2020c.

BRASIL. Lei n° 13.982, de 2 de abril de 2020. Brasília, 2020d.

BRASIL. Projeto de Lei n° 1089, de 26 de março de 2020. Brasília, 2020e.

BRASIL. Projeto de Lei n° 1075, de 26 de março de 2020. Brasília, 2020f.

BRASIL. Projeto de Lei n° 873, de 2020, de 15 de maio de 2020. Brasília, 2020g.

CANEDO, Daniele *et al.* Impactos da COVID-19 na Economia Criativa. **Boletim Resultados Preliminares**, Edição 5, 2020. Disponível em: https://www.obec.ufba.br/wp-content/uploads/2020/07/BOLETIM1_RESULTADOS-PRELIMINARES_Impactos-da-Covid-19-na-Economia-Criativa.pdf. Acesso em: 14 Ago. 2023.

CELA, Luísa. Entrevista. **O Povo**, 3 jan. 2023. Caderno Vida & Arte. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/jornal/vidaarte/2023/01/03/luisa-cela-garantias-orcamentarias-e-articulacao-politica-em-pauta.html>. Acesso em: 5 set. 2023.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. *In*: DAGNINO, Evelina (org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 279-301.

FRIAS, Mário. Cem dias de cultura para todos. **Folha de São Paulo**, Opinião, 20 set. 2020. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/opinia0/2020/09/cem-dias-de-cultura-para-todos.shtml>. Acesso em 07 dez. 2023.

HERCULANO, Daniel. Ceará é o primeiro Estado a sancionar a Lei Aldir Blanc, que injetará R\$ 138 milhões na cultura cearense. Fortaleza, 4 set.2020a. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2020/09/04/ceara-e-o-primeiro-estado-a-sancionar-a-lei-aldir-blanc-que-injetara-r-138-milhoes-na-cultura-cearense>. Acesso em: 14 ago. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Recursos da Lei Aldir Blanc foram distribuídos por 61,1% dos municípios em 2021. Brasília: IBGE, 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35787-recursos-da-lei-aldir-blanc-foram-distribuidos-por-61-1-dos-municipios-em-2021#:~:text=Ainda%20segundo%20a%20Munic%2C%2035,executaram%200%25%20do%20or%C3%A7amento%20previsto>. Acesso em: 14 ago. 2023.

MELO, S. M. A enérgica e larga melodia do acontecimento: relatos sobre a Lei Aldir

Blanc. In: CANCLINI, Néstor García; MELO, Sharine Machado C.; BRIZUELA, Juan Ignacio. **Emergências culturais latino-americanas das histórias aos acontecimentos no Brasil**. São Paulo: USP-Instituto de Estudos Avançados, 2021. (Cadernos de Pesquisa, V. 2). p. 12-43.

OLIVEIRA, Maria Carolina Vasconcelos. Cultura, pandemia e a crise do que já estava em crise. **Novos Estudos**, v. 8, 2020. Disponível em: <https://novosestudos.com.br/cultura-pandemia-e-a-crise-do-que-ja-estava-em-crise/#gsc.tab=0>. Acesso em: 14 Ago. 2023.

PIÚBA, Fabiano. Entrevista. In: RODRIGUES, Luiz Augusto F.; PARDO, Ana Lúcia R.; CORREIA, Marcelo Silveira (org.). **A vez e a voz do campo cultural a partir da Lei Aldir Blanc**. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023.

PIÚBA, Fabiano. A Lei Aldir Blanc e a cultura que vem debaixo do bairro do chão. In: FEGHALI, Jandira (org.). **Como anda a Lei Aldir Blanc?**. [S. l.], 2020. p. 10-16.

RODRIGUES, Luiz Augusto F.; LIMA, Deborah Rebello; CALABRE, Lia (org.). **Emergências e imersões de políticas culturais: panorama a partir da LAB**. Niterói: Instituto Grão; LABAC, 2023.

RODRIGUES, Luiz Augusto F.; PARDO, Ana Lúcia R.; CORREIA, Marcelo Silveira (org.). **A vez e a voz do campo cultural a partir da Lei Aldir Blanc**. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023.

RODRIGUES, Luiz Augusto F.; SEMENSATO, Clarissa; DUTT-ROSS (org.). **Métricas culturais municipais: o Rio de Janeiro a partir da pandemia**. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023.

SANTINI, A. Emergência cultural aprovada. E agora? **Mídia Ninja**, Minas Gerais, 6 jun. 2020. Disponível em:

<https://midianinja.org/colunistaninja/emergencia-cultural-aprovada-e-agora/>.

Acesso em: 14 ago. 2023.

SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ. **Lei Aldir Blanc: Secult Ceará divulga lista do 1º lote de 1.836 aprovados na Renda Básica; pagamentos iniciam na próxima semana**. Fortaleza, 2020a. Disponível em:

<https://www.ceara.gov.br/2020/11/16/lei-aldir-blanc-secult-ceara-divulga-lista-do-1-o-lote-de-1-836-aprovados-na-renda-basica-pagamentos-iniciam-na-proxima-semana/>.

Acesso em: 14 ago. 2023.

SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ. **6º Ciclo de trabalho para a implantação da Lei Aldir Blanc ocorre nesta terça 23/6**. Fortaleza, 2020b. Disponível em: <https://www.secult.ce.gov.br/2020/06/22/6o-ciclo-de-trabalho-para-a-implantacao-da-lei-aldir-blanc-ocorre-nesta-terca-23-6/>. Acesso em: 14 ago. 2023.

SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ. **Secult submete ao CEPC as linhas de ações do Plano de Trabalho da Lei Aldir Blanc**. Fortaleza, 2020c. Disponível em: <https://www.secult.ce.gov.br/2020/08/27/secult-submete-ao-cepc-as-linhas-de-acoes-do-plano-de-trabalho-da-lei-aldir-blanc/>. Acesso em: 14 ago. 2023.

SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ. **Comunicado - sobre Lei Aldir Blanc Ceará - dia 02/08 - Plano de Ação para utilização do Saldo Remanescente**. Fortaleza, 2020d. Disponível em: <https://www.secult.ce.gov.br/lei-aldir-blanc/>. Acesso em: 14 ago. 2023.

SEMENSATO, Clarissa; BARBALHO, Alexandre. Política Cultural em tempos de crise: Lei Aldir Blanc e o Sistema Nacional de Cultura. **TENSÕES MUNDIAIS / WORLD TENSIONS**,

v. 17, 2021, p. 17-37. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/tensoesmundiais/article/view/4466>. Acesso em: 21 ago. 2023.

SILVA, Benedita da. Entrevista. *In*: RODRIGUES, Luiz Augusto F.; PARDO, Ana Lúcia R.; CORREIA, Marcelo Silveira (org.). **A vez e a voz do campo cultural a partir da Lei Aldir Blanc**. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023.

TATAGIBA, Luciana. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. *In*: DAGNINO, Evelina. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 47-105.

VIDAL, Ursula. Um parto prematuro e quase aflito que nos trouxe de volta para dentro de tantos "Brasis". *In*: FEGHALI, Jandira (org.). **Como anda a Lei Aldir Blanc?**. [S. l.: s. n.], 2020. p. 1-9.

Recebido: 30 jan 2024

Aceito: 30 out 2024